PORTARIA Nº 049, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o Horário de funcionamento do Poder Legislativo durante os jogos da seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino da FIFA 2023 e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 3216/2023 de autoria do poder executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, será das 9:30 as 11:30, no dia 24 de Julho de 2023, segunda feira, em virtude do jogo da Seleção Brasileira Feminina Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2023.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo 1º. desta Portaria, se houver interesse público.

Art. 3º. Os serviços Considerados essenciais deverão manter suas atividades normais

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PUBLICADO
Nº 1627 ano VIII
Diário Oficial NA
Data: 24/07/2023

Gabinete da Presidência, 21 de Julho de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.07.24 10:16:47 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

Ano: VIII - N°1627

24 de Julho 2023,Segunda-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho

Nº do Empenho: 1805/2023
Data do Empenho: 24/07/2023
Ordinário

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	471.837,00
Valor Dotação Atualizada:	540.072,00	**Valor do empenho:**	68.235,00
Total (A):	540.072,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	540.072,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L
CPF/CNPJ: 18.853.615/0001-89 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA 419 SALA - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 33.628-9
Agência: 4211D- - CAMPO GRANDE **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
AQUISICAÇÃO DE 2000 CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSARIO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERIODO DE 12 MESES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022(LICITAÇÃO Nº 131/2022) PM-ADM 2022/107304

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 81/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 131/2022 e ATA de Registro de Preço nº 81/2022

V - os casos de rescisão, nos termos de Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 68.235,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 131/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 107304/2022 **Data:** 25/08/2022
Número Contrato: **Data:** 16/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/07/2023
Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS
Sec. Mun. Finanças e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 049, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o Horário de funcionamento do Poder Legislativo durante os jogos da seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino da FIFA 2023 e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 3216/2023 de autoria do poder executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, será das 9:30 as 11:30, no dia 24 de Julho de 2023, segunda feira, em virtude do jogo da Seleção Brasileira Feminina Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2023.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo 1º. desta Portaria, se houver interesse público.

Art. 3º. Os serviços Considerados essenciais deverão manter suas atividades normais

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 21 de Julho de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br